



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 462, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2007.”**

JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO, Prefeito Municipal em exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Norte para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o Orçamento Fiscal dos poderes do Município - seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta - e dos órgãos do poder legislativo.

**CAPÍTULO II – DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 2º.** O orçamento fiscal do Município de São José do Norte em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº101/2000, art. 1, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida da reserva de contingência.

Parágrafo Único. O orçamento anual do Município de São José do Norte estima a receita em R\$22.250.000,00 (Vinte e dois Milhões, duzentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em R\$22.250.000,00 (Vinte e dois Milhões, duzentos e cinquenta reais), que será realizada em conformidade com as especificações constantes nos anexos desta lei, bem como, com o disposto no Plano Plurianual e disciplinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I - Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

**Art. 4º.** A despesa fixada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento da despesa e seus respectivos desdobramentos.

**JOÃO PALLADINO MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício



